



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
 Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578  
 agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

PROTÓCOLO Nº 3418/0002

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_ LIVRO Nº \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM 02/06/18

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA ENCARREGADO

Secretaria/Sector Requisitante:

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG.

Responsável pela Demanda:

José Luis de Araújo

Portaria:

Tel.

nº 8.776 (27) 9 9947-3992

E-mail:

agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

1. Objeto:

Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas.

2. Justificativa/Aplicabilidade da Necessidade:

Aquisição se justifica pela necessidade ao bom andamento dos serviços, visto que o funcionamento satisfatório destes equipamentos é que possibilita o desenvolvimento de diversas atividades desta secretaria. Além do que, a conservação da integridade de bens públicos é obrigatoriedade inarredável da Administração.

Manter a frota de veículos desta Prefeitura em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, cabendo à empresa especializada executar serviços de manutenção de acordo com a necessidade.

Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

3. Forma de Contratação Sugerida:

Inexigibilidade

4. Descrição dos Itens:

| Lote | Item | Descrição/Especificação   | Marca | UN. | Quant. |
|------|------|---|-------|-----|--------|
|      | 01   | Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRA XC870BR-1, PLACA SGA4C87), de 750 horas. |       |     |        |

01



**5. Estimativa do valor da contratação:** Orçamento estimado: R\$ 5.245,93 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais, e Noventa e Três Centavos).

**6. Observações gerais:**

**6.1 Prazo de Entrega/Execução:** Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser realizados somente após o recebimento da autorização de execução dos serviços, emitida pela Área de compras da PMSDN, nas instalações da empresa vencedora.

**6.2. Local e Horário da Execução do Serviço:**

Os serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, durante o período de garantia de fábrica, serão realizados preferencialmente na Oficina Mecânica da Prefeitura Municipal. No entanto, caso seja necessário, poderão ser executados na oficina da empresa contratada. O horário de execução dos serviços será acordado entre a contratante e a contratada. Qualquer alteração no local ou horário de execução dos serviços deverá ser comunicada e acordada entre as partes contratantes, de forma a garantir a eficiência e a qualidade dos trabalhos realizados.

**6.3. Prazo para pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

**6.4. Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:**

Fiscalização do Contrato será feita pelo o Operador de Máquina Wuelson Bazilato.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Domingos do Norte/ES, 04 de junho de 2024.

*Jose Luis de Araújo*  
José Luis de Araújo  
Secretário Municipal de Agricultura  
Portaria nº 8.776

3.5 - Na execução dos serviços deverão ser devolvidas as peças substituídas, bem como fornecer as embalagens das peças novas instaladas, para fins de fiscalização por parte da Comissão Especial de Avaliação Técnica e o fiscal do contrato.

3.4 - A vencedora do certame deverá disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças substituídas na (s) máquina (s) da Secretaria Municipal de Agricultura, fornecendo relação destas e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo fiscal do contrato e ou Comissão Especial de Avaliação Técnica especialmente designada pelo Secretário Municipal de Agricultura.

3.3 - Caso alguma máquina tenha alguma avaria que impeça de locomoção, esta deverá ser resgatada no local onde estiver avariada, ou reparada no mesmo local, imediatamente, ou dentro de um prazo coerente que possibilite prioritariamente o seu resgate ou reparo, respeitadas as regras acima sem ônus adicional à Secretaria Municipal de Agricultura.

3.2 - Havendo necessidade de deslocamento superior ao limite mencionado no item imediatamente anterior, os veículos deverão ser conduzidos mediante veículo caminhão prancha, próprio para a condução, sendo retirados, no pátio da oficina mecânica municipal, ou local onde se encontrar avariada, sendo a retirada, a devolução e o deslocamento realizado por veículo próprio para este fim, devendo a retirada ser com justificativa plausível. O serviço para dentro ou fora do perímetro Município de São Domingos do Norte será por conta da empresa vencedora deste certame.

3.1 - As máquinas (s) não poderão transitar para fins de deslocamento, quantidade superior à 30 quilômetros (30 KM), computados para o traslado a ida e volta, tendo como ponto de partida o pátio da oficina mecânica municipal, ou local onde se encontrar avariada, com destino ao estabelecimento da contratada e retorno, vice e versa.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

2.3. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

2.2. Os itens dos orgânicos que não estão relacionados neste termo, serão adquiridos diretamente com a revenda autorizada, devido a necessidade de ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.

2.1. Aquisição se justifica pelo fato de as máquinas precisarem de manutenção, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças.

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS:

O objeto da presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) RETROSCAVADEIRA, modelo XC870BR-1, placa SGA4C87).

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

## TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ  
36.350.312/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG  
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br



03  
[Handwritten signature]



3.6 - Para a troca de peças e componentes a empresa deverá apresentar para as peças genuínas, componentes fornecidos pela autorizada, da marca correspondente a máquina, devidamente codificados, e para as demais peças, ampla pesquisa de mercado com valores de peças, praticados no mercado, e para as demais peças, ampla pesquisa de mercado com valores de peças, praticados no mercado, nestes valores será aplicado o desconto vencido na licitação.

#### 4. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DAS INSTALAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 - Para a prestação dos serviços, objeto desta dispensa, as empresas licitantes deverão possuir **NO MÍNIMO**, os seguintes equipamentos e instalações de acordo com os respectivos lotes para os quais as empresas apresentarem cotações.

Exemplos:

a) As empresas deverão apresentar cotações para máquinas pesadas comprovar equipamentos necessários para a revisão e reparos de máquinas.  
Tal exigência se faz necessária para que se possa garantir a execução dos serviços dentro dos prazos contratuais, sem comprometer os serviços administrativos e, sobretudo os serviços assistenciais da Administração municipal.

#### 5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 **Em se tratando de máquinas pesadas, (Retroescavadeira XC870BR-1, Placa SGA4C87)** os serviços deverão ser prestados nos locais onde as máquinas estiverem localizadas ou dependendo da complexidade dos serviços, diretamente na oficina da empresa contratada, com autorização da Administração Municipal, ficando a cargo da empresa contratada os serviços de deslocamento, inclusive a devolução do equipamento na garagem desta Prefeitura Municipal, sem ônus adicionais para a municipalidade.

5.2 Após autorização para realização do serviço, o licitante deverá disponibilizar relatório onde constem os serviços e as peças utilizadas para aquele maquinário, acompanhado das peças desgastadas e retiradas, bem como do orçamento das peças (tabela de preços do fabricante ou concessionária autorizada) fornecidas para o equipamento, que deverá, a fim de pagamento, acompanhar a nota fiscal/fatura dos serviços executados.  
5.3 **A Empresa Deverá:** Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pela fabricante do veículo/equipamento e eventuais complementações da administração, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Execução de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela Administração Municipal, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário ao perfeito funcionamento dos máquinas.

5.4 Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos e nos serviços executados antes da entrega das máquinas.  
5.5 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a administração, todos os materiais (exceto as peças de reposição), utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc... necessários para a completa realização dos serviços.



5.6 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela administração, decorrente de culpa da empresa vencedora, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela administração, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato.

5.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por seus empregados ou representantes direta ou indiretamente a esta administração, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

5.8 Responsabilizar-se integralmente pelas máquinas, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes, até o recebimento definitivo pela administração.

5.9 Devolver a PMSDN todas as peças substituídas e/ou inutilizadas, armazenadas de forma adequada e identificadas ao veículo/máquina reparado, independente de quaisquer outras solicitações adicionais.

5.10 Deverá efetuar a limpeza/lavagem da máquina na parte interna e externa do mesmo, após a manutenção, caso os mesmos apresentem vestígios de óleo, graxa, pó ou outros pigmentos.

5.11 Possuir todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.

5.12 **A Contratada não poderá subcontratar os serviços, objeto deste contrato, salvo autorização expressa emitida pela Administração municipal.**

5.13 Atender com prioridade as solicitações da Administração Municipal, com início imediato na execução de serviços.

## 6. DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO:

6.1 - A cada serviço, a Área de compras da PMSDN solicitará à empresa vencedora um orçamento que deverá ser por esta, preparado de forma detalhada abrangendo nome, código e quantidade de peças e ainda discriminar o valor cotado de cada peça obedecendo ao preço sugerido pelo fabricante/distribuidor autorizado, aplicando-se sobre ele o desconto estabelecido na fase de lances do Pregão, número de horas e serviços a serem executados, bem como prazo para realização dos serviços, tipo e modelo do veículo/máquina, placas e quilometragem constante no hodômetro/horimetro do veículo/máquina, considerando as tabelas dos fabricantes, distribuidor autorizado.

6.2 As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo/máquina, devendo a empresa vencedora se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.

05

- 8.1 - Constitui obrigações da empresa vencedora:
- b) Atender as solicitações de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças e acessórios na forma e nos prazos previstos neste instrumento;
- c) Atender com prioridade as solicitações da PMSDN para prestar os serviços nas máquinas;
- d) Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em oficina especializada própria, com mão de obra de qualificação comprovada, instrumentos e ferramentas recomendados pelas fabricantes dos respectivos máquinas e com emprego de peças e acessórios originais/genuínos/similares;

## 8. DAS OBRIGAÇÕES:

- 7.6 A garantia das peças e dos serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.
- 7.5 Demais itens de peças e serviços não especificados: Mínimo de 90 (noventa) dias a partir da aceitação do serviço.
- 7.4 Manutenção preventiva e corretiva - 3 (três) meses ou 250 (duzentas e cinquenta) horas ou que ocorrer primeiro;
- 7.3 Peças, Materiais e Acessórios: deverão atender ao prazo mínimo de garantia estipulado pelos fabricantes das peças originais e genuínas.
- 7.2 Demais serviços considerados mais simples de máquinas pesadas: 03 (três) meses ou 250 hs (duzentas e cinquenta horas), sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;
- 7.1 - Serviços de Motor / Caixa de velocidades / Diferencial, e outros correlatos: 06 (seis) meses ou 750 (quinhetas) horas, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;
- 7.1 - A empresa vencedora se compromete a oferecer os prazos mínimos de garantia estipulados a seguir, exceto para as peças que possuem prazo de garantia superior, onde a mesma será a do fabricante:

## 7. DA GARANTIA DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS:

- 6.5 - As peças aplicadas deverão ser obrigatoriamente, **GENUÍNAS/ORIGINAIS (de acordo com a aprovação da Administração municipal)**, ou seja, comercializadas exclusivamente pelas Revendedoras Autorizadas das marcas, conforme o caso;

**6.4 - Quando da necessidade de serviço de desmontagem para efeito de orgamento, e o mesmo não sendo aprovado, o equipamento deverá ser montado e entregue no estado que se encontrava sem ônus para a administração.**

- 6.3 A administração poderá recusar o orgamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa vencedora a executar o que for aprovado no todo ou em parte;



06

a) Solicitar a execução dos serviços incluindo o fornecimento de peças e acessórios, por meio de formulário próprio, expedido pela Área de compras desta Prefeitura Municipal.

## 8.2 - Constituem obrigações da Administração:

q) Arcar com todas as despesas/custos necessários a completa e perfeita prestação dos serviços, objeto deste instrumento

p) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, bem como os relacionados a acidentes de trabalho de seus funcionários envolvidos na prestação dos serviços, ainda que não acontecido nas dependências da empresa vencedora.

o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

n) Justificar por escrito, caso não disponha de peças para pronta entrega, devendo cumprir o pedido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação;

m) Refazer ou corrigir os serviços não aceitos com absoluta prioridade e diligência;

l) Reparar defeitos ou substituir peças e/ou acessórios das máquinas com recursos próprios, em caso de dano provocado direta ou indiretamente pelos seus técnicos;

k) Permitir o livre acesso do responsável por fiscalizar a prestação dos serviços durante a execução dos mesmos;

j) Atender prontamente as reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados pelos seus técnicos e fornecer os esclarecimentos que se fizerem necessários;

i) Comunicar ao gestor do contrato as irregularidades ou falhas operacionais constatadas durante as manutenções, indicando as devidas correções ou medidas necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos/máquinas;

h) Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, quando da execução dos serviços;

g) Manter atualizado e encaminhar periodicamente, ou mediante a solicitação da PMSDN, histórico detalhado de serviços de manutenção por veículo/máquina;

f) Responsabilizar-se em relação ao pagamento de multas de trânsito ocorridas durante a realização de testes nos veículos, devendo para estes, utilizar-se de placa de identificação, conforme Lei 9.503/97, seus anexos e atualizações;

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados as máquinas, durante o transporte e a permanência em suas instalações ou oficinas;



07  
20/11/2011



b) Autorizar e credenciar junto a empresa vencedora servidor responsável pelas solicitações dos serviços incluindo o fornecimento das peças/cessórios.

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

d) Acompanhar e fiscalizar, com rigor, a prestação dos serviços, sobretudo no que tange ao emprego exclusivo de peças originais.

e) Notificar, por escrito, a empresa vencedora qualquer irregularidade constatada no fornecimento de peças, suprimentos e acessórios originais, genuínos e/ou ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

f) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, as peças fornecidas e/ou os serviços em desacordo com o solicitado/autorizado;

h) Fiscalizar livremente os serviços executados, não eximindo a empresa vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

#### 9. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO:

9.1 - O prazo contratual terá vigência de 12 meses para que o serviço seja realizado, contados a partir da data de sua assinatura.

#### 10. DO QUANTITATIVO E DO VALOR ESTIMADO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

10.1 As máquinas, que forem adquiridas por esta Administração, recebidos mediante transferências e ou doação de outros órgãos, a partir da presente licitação serão acrescidos aos lotes compatíveis ao seu destino e características, a critério desta Administração.

10.2 As revisões/serviços das máquinas recém adquiridas, enquanto estiverem na garantia do fabricante, serão realizados por empresas/concessionárias autorizadas, caso a licitante vencedora não seja autorizada da respectiva marca.

#### 11. DA APURAÇÃO DOS VALORES PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO e PAGAMENTOS:

11.1 A licitante deverá indicar o correspondente percentual de desconto incidente (na proposta) e (posteriormente na fase de lances), tendo como base de cálculo, o valor das peças a serem aplicadas de acordo com a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelo fabricante dos veículos e o valor da hora-homem de acordo com cada lote.

11.2 O percentual de desconto oferecido na proposta ou lance final da empresa vencedora deverá incidir sobre os preços das peças genuínas durante todo o período contratual.

11.3 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços (peças e serviços) efetivamente prestados aos veículos e máquinas, o valor apurado após a fase de lances da dispensa.

11.4 Para efeitos desta licitação, considerara-se:

08



Secretaria Municipal de Agricultura  
*Jose Luis de Araujo*  
Jose Luis de Araujo

Sao Domingos do Norte/ES, 04 de junho de 2024.

13.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor público e Operador de Máquinas **WUELSON BAZILATO**.  
13.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;  
13.3. O relatório da execução dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;  
13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### 13. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As despesas decorrentes da execução objeto desta contratação, correrão a conta de créditos orçamentários consignados na Proposta de Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

### 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.5. As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte juntamente com a embalagem da peça aplicada.  
11.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondentes aos serviços efetivamente executados e aceitos, após atestados pela Contratante;  
11.7. Se houver aplicação de multas, estas serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura de São Domingos do Norte em favor da Contratada e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.  
11.8. O pagamento será efetuado pela PMSDN, por meio de ordem bancária, e creditado na agência bancária indicada na proposta da Contratada, o qual ocorrerá até o décimo dia útil, após aceitação e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Aquele peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;   | <b>a) PEÇA GENUINA</b>  |
| Aquele peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este; | <b>b) PEÇA ORIGINAL</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG  
agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br



09

## **Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 12/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
Rodovia Geher Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578  
agricultura@sadodominingosdonorte.es.gov.br



### **1. Descrição da necessidade**

O objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) retroescavadeira.

A contratação deste serviço é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos desta secretaria, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança.

### **2. Requisitante**

Secretaria Municipal de Agricultura

### **3. Descrição dos requisitos da contratação**

A empresa contratada deve possuir expertise comprovada na realização de vistorias e manutenções em máquinas pesadas, especialmente retroescavadeiras. Deve ser capaz de oferecer garantia de qualidade dos serviços prestados, conforme especificações técnicas e normas do fabricante da retroescavadeira.

### **4. Levantamento de mercado**

Serão realizadas pesquisas de mercado para identificar empresas especializadas na prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas. Serão analisadas as propostas técnicas e comerciais das empresas, levando em consideração a qualidade dos serviços, a experiência no ramo e os custos envolvidos.

### **5. Descrição da solução como um todo**

O presente estudo, como já informado, refere-se ao objeto da presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica.

A necessidade foi demonstrada no item 1, do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

Este estudo técnico preliminar estabelece as bases para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria e manutenção em retroescavadeira durante o período de garantia de fábrica, visando garantir o bom funcionamento e a durabilidade do equipamento.

Podendo assim agilizar as atividades desta secretaria dando maior durabilidade na recuperação das estradas rurais, assim proporcionando melhores condições para atender a demanda dos pequenos agricultores no escoamento da produção.

## **12. Resultados pretendidos**

A realização dos serviços durante o período de garantia de fábrica é fundamental para assegurar que eventuais problemas sejam identificados e corrigidos sem custos adicionais para o órgão contratante.

## **11. Justificativa para o serviço durante o período de garantia**

A presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

## **10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

## **9. Contratação correlata e/ou interdependentes**

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

## **8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

O valor da contratação será determinado com base nas propostas recebidas durante o processo de contratação, levando em conta os custos estimados dos itens e quaisquer outros custos associados à prestação dos serviços. É importante garantir que o valor estimado da contratação seja suficiente para garantir a qualidade dos serviços prestados e o bom funcionamento do equipamento durante o período de garantia de fábrica.

## **7. Estimativa do valor da contratação**

A estimativa para a presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, modelo XC870BR-1, placa SGA4C87).

## **6. Estimativa da quantidade a serem contratadas**



*Handwritten signature or initials in blue ink.*



### 13. Providências a serem adotadas

Para contratar uma empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica, algumas providências que podem ser adotadas incluem:

**13.1** Identificar as necessidades específicas de vistoria e manutenção da retroescavadeira durante o período de garantia, levando em consideração o manual do fabricante e quaisquer requisitos específicos do equipamento.

**13.2** Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em serviços de vistoria e manutenção de máquinas pesadas, preferencialmente aquelas com experiência comprovada e boas referências.

**13.3** Definir o tipo de processo licitatório a ser adotado (como concorrência, pregão, etc.) e elaborar todos os documentos necessários para a realização da licitação, conforme as normas e regulamentos aplicáveis.

**13.4** Receber as propostas das empresas interessadas e realizar a análise técnica e financeira de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

**13.5** Selecionar a empresa vencedora com base na proposta mais vantajosa para a administração, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade dos serviços oferecidos e a capacidade técnica da empresa.

**13.6** Formalizar o contrato com a empresa vencedora, incluindo todos os termos e condições acordados, como escopo dos serviços, prazos, valores, formas de pagamento, entre outros.

**13.7** Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas de acordo com o estabelecido.

Essas providências ajudarão a garantir a contratação de uma empresa especializada confiável e apropriada para a prestação de serviços de vistoria e manutenção no equipamento durante o período de garantia de fábrica.

### 14. Possíveis impactos ambientais

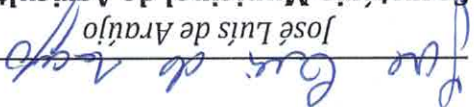
A revisão veicular em máquinas pesadas pode ter vários impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais:

**Emissões de gases de escape:** Se as máquinas pesadas não forem revisadas regularmente, seus motores podem funcionar de maneira ineficiente, resultando em maior emissão de poluentes, como dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), óxidos de nitrogênio (NOx) e partículas finas. Uma revisão adequada pode ajudar a reduzir essas emissões, melhorando a eficiência do motor e garantindo que os sistemas de controle de poluição estejam funcionando corretamente.

**Vazamentos de fluidos:** Máquinas pesadas muitas vezes utilizam uma variedade de fluidos, como óleo hidráulico, óleo do motor e fluido de transmissão. Se esses fluidos vazarem devido à falta de manutenção, podem contaminar o solo e os corpos d'água

Secretaria Municipal de Agricultura

Jose Luis de Araujo



São Domingos do Norte/ES, 04 de junho de 2024.

## 16. Responsável

Esta equipe de planejamento desta Secretaria declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 15. Declaração de viabilidade

Em resumo, uma revisão veicular adequada em máquinas pesadas pode ajudar a reduzir os impactos ambientais negativos, garantindo que os veículos operem de maneira eficiente, confiável e com o mínimo de emissões e desperdícios possível.

**Ruído e vibrações:** Máquinas pesadas em mau estado de conservação podem produzir mais ruído e vibrações do que aquelas que estão em bom estado. Isso pode afetar negativamente a vida selvagem local, causando estresse e perturbação em habitats sensíveis. Uma revisão veicular pode ajudar a reduzir o ruído e as vibrações, tornando as máquinas pesadas mais amigáveis ao meio ambiente.

**Geração de resíduos:** As revisões veiculares podem gerar resíduos, como óleo usado, filtros de ar e de óleo descartados, peças desgastadas e embalagens de produtos. É importante garantir que esses resíduos sejam gerenciados de forma adequada e ambientalmente responsável, por meio de reciclagem, reutilização ou disposição adequada.

**Consumo de recursos naturais:** A fabricação de peças de reposição e a energia necessária para realizar as revisões veiculares consomem recursos naturais, como minerais, água e energia. No entanto, uma revisão regular pode prolongar a vida útil da máquina pesada, reduzindo a necessidade de fabricar novos equipamentos e, portanto, diminuindo o impacto ambiental associado à produção de novos veículos.

agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578

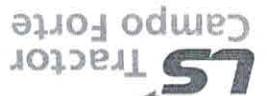
72

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES



**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO**  
**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE**  
**MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**



**IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:**  
 CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
 AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 10955 - CANIVETE  
 CEP: 29.909-010, LINHARES/ES  
 C.N.P.J.: 19.917.678/0003-23  
 I.E.: 083.419.74-8  
 E-MAIL: administrativ@campofortetratores.com.br  
 SITE: www.campofortetratores.com.br

**IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:**  
 NOME: 477313 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE  
 FANTASIA: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE  
 END: ROD GETHER LOPES DE FARIAS, /SN - CENTRO  
 CEP: 29.745-000, SAO DOMINGOS DO NORTE/ES

**Nº DO DOCUMENTO: 000001123**

**Nº DO DOCUMENTO FISCAL:**

**Nº DO DOCUMENTO: 1123 - PENDENTE**

VALIDADE: 146 DIAS

**TIPO DE SERVIÇO:**

EXTERNO  
 GARANTIA  
 INTERNO



FOLHA: 1 de 2  
 03/06/2024 08:38

**CONSULTOR TÉCNICO:** 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO  
 TIPO DE RECEPÇÃO:

**IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:**  
 DELO: RETROSCAVADEIRA XC870BR-I  
 MARCA: XCMG  
 Nº CHASSI: XU608703APP01851  
 Nº VENDA: 2023 / 2023  
 Nº BATERIA:  
 PRISMA:  
 Nº MOTOR:  
 COR: 7 - AMARELA  
 KM OU HORAS: 750  
 COMBUSTIVEL

**IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE**  
 PROPRIETÁRIO: 477313 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE  
 PLACA: SGA-4C87  
 DISTR. VENDEDORA: XCMG BRASIL IND  
 CODIGO REVENDEDORA:  
 FROTA:  
 Nº MOTOR:  
 PRISMA:  
 Nº BATERIA:  
 RENAVAL:  
 ANO FABR./MOD.: 2023 / 2023  
 Nº MOTOR:  
 PRISMA:  
 Nº BATERIA:  
 FROTA:  
 CODIGO REVENDEDORA:  
 EIXO ANT.:  
 EIXO POST.:

**DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO CLIENTE**

REVISAO 750 HORAS

**SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CLIENTE**

**ITEM Q'DE UN CÓDIGO/DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PEÇAS**  
 AÇÃO/LOCAL TMO VLR. HORA/IMPOSTO VLR.UNIT. ACRÉSC. DESC. VLR.TOTAL

| ITEM | Q'DE  | UN | CÓDIGO        | DESCRIÇÃO               | SERVIÇOS/PEÇAS | AÇÃO/LOCAL   | TMO        | VLR. HORA/IMPOSTO | VLR.UNIT. | ACRÉSC. | DESC. | VLR.TOTAL |
|------|-------|----|---------------|-------------------------|----------------|--------------|------------|-------------------|-----------|---------|-------|-----------|
| 2    | 1,000 | UN | 7631          | DELOCAR                 | DELOCAR        | 05:00/5,0000 | R\$ 0,00   | 1047,20           | -         | -       | -     | 1047,20   |
| 3    | 1,000 | UN | 860161463     | FILTRO DE AR            | 6-TETOT        |              | -R\$ 14,66 | 315,32            | -         | -       | -     | 315,32    |
| 5    | 1,000 | UN | 80014159      | FILTRO DE COMBUSTIVEL   | 7-5B1          |              | R\$ 0,00   | 343,00            | -         | -       | -     | 343,00    |
| 6    | 1,000 | UN | 860133763     | FILTRO DE OLEO DO MOTOR | 6-2D1          |              | R\$ 0,00   | 218,28            | -         | -       | -     | 218,28    |
| 4    | 1,000 | UN | 860140349     | FILTRO SEPARADOR        | 7-3B1/6-5D3    |              | R\$ 0,00   | 353,49            | -         | -       | -     | 353,49    |
| 1    | 1,000 | UN | 7630          | MECANICA GERAL          | SUBSTITUIR     | 05:00/5,0000 | R\$ 0,00   | 1400,00           | -         | -       | -     | 1400,00   |
| 10   | 1,000 | UN | MF98400500ABT | MICROFLEX 984 ADITIVO   | DEPOSITO       |              | -R\$ 10,68 | 229,55            | -         | -       | -     | 229,55    |
| 9    | 1,000 | UN | MF95700400XT  | MICROFLEX PREMIUM 957   | SEM LOCAL      |              | -R\$ 11,16 | 240,00            | -         | -       | -     | 240,00    |
| 8    | 2,000 | UN | 71683K13BR    | OLEO DE MOTOR LS        | DEP02          |              | -R\$ 14,09 | 151,46            | -         | -       | -     | 302,92    |
| 7    | 1,000 | BD | 71683R61BR    | OLEO DE MOTOR PETRONAS  | DEP02          |              | -R\$ 37,03 | 796,17            | -         | -       | -     | 796,17    |

**OBSERVAÇÕES DO TÉCNICO:**

**PREVISÃO DAS DESPESAS - MÃO DE OBRA:** \*\*\*\*\*

**PREVISÃO DAS DESPESAS - PEÇAS:** \*\*\*\*\*  
 MECÂNICA: \*\*\*\*\* TERCEIROS: \*\*\*\*\* REVISÃO: \*\*\*\*\*  
 LAVAGEM: \*\*\*\*\* GERAIS: \*\*\*\*\* DESCONTO: \*\*\*\*\*  
 UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FÁBRICA

**PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS:** \*\*\*\*\*  
**PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS COM IMPOSTOS:** \*\*\*\*\*  
 ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA O.S. E QUE MEU VEÍCULO FOI DEIXADO NA CONCESSIONÁRIA, CONFORME ACIMA DESCRITO.  
 ICMS ST: \*\*\*\*\* IP: \*\*\*\*\*  
 OUTROS: \*\*\*\*\* COMBUSTÍVEIS: \*\*\*\*\* DESCONTO: \*\*\*\*\*  
 PEÇAS: \*\*\*\*\* ACESSÓRIOS: \*\*\*\*\* LUBRIFICANTES: \*\*\*\*\*  
 RETIDOS: \*\*\*\*\*

CAIXA: / / VISTO: / / PRODUTO RETIRADO EM: ASSINATURA CLIENTE:

**É vedada a autenticação deste documento.**

**Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.**  
 Concessionária: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
 Modelo veículo: RETROSCAVADEIRA XC870BR-I  
 Preço de entrega: às horas  
 Consultor Técnico: 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO  
 Placa: SGA-4C87 Cor: 7 - AMARELA  
 Telefone: (73) 3011-1100  
 Nº Controle Interno: 1123  
 Prisma:

**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO**  
**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE**  
**MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE:**

CAMPPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 10955 - CANIVETE  
CELULAR: (73) 3011-1100

CNPJ: 08.834.197-48  
E-MAIL: administrativo@campportradores.com.br

SITE: www.campportradores.com.br

**IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO:**

CPF/CNPJ: 36.350.312/0001-72

NOME: 477313 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE

FANTASIA: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE

END: ROD GETHER LOPES DE FARIAS / SN - CENTRO

CEP: 29.745-000, SAO DOMINGOS DO NORTE/ES

**Nº DO DOCUMENTO: 000001123**

**Nº DO DOCUMENTO FISCAL:**

**Nº DO DOCUMENTO: 1123 - PENDENTE**

VALIDADEZ: 146 DIAS

**TIPO DE SERVIÇO:**

FOLHA: 2 de 2

DATA EMISSÃO: 09/01/2024 09:45

DATA APROVAÇÃO: PREVISÃO DE ENTREGA:

TIPO DE O.S.: MANUTENÇÃO EM CAMPO - AGRÍCOLA

CONSULTOR TÉCNICO: 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO

TIPO DE RECEPÇÃO:

**IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:**

DELO: RETROSCAVADEIRA XC870BR-I

COR: 7 - AMARELA

KM OU HORAS: 0

COMBUSTIVEL

MARCA: XCMG

ANO FABR./MOD.: 2023 / 2023

PRISMA:

4/4

RENAVAM: DISTR. VENDEDORA: XCMG BRASIL IND

CODIGO REVENDEDORA:

1/4

PROPRIETÁRIO: 477313 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE

RES.

**INSPEÇÃO/VISORIA:**

Sem itens de inspeção/vistoria

**ACESSÓRIOS:**

Veículo sem acessórios

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

ESTE ORÇAMENTO REFERE-SE A ESTIMATIVA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES DE CUSTO E QUANTIDADE ENTRE OUTROS APÓS INICIO DOS REPAROS. OS PREÇOS

PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A POLITICA PRÉ ESTABELECIDA PELO FABRICANTE.

**PREVISÃO DAS DESPESAS - MÃO DE OBRA: R\$2.447,20**

REVISÃO: PEÇAS: R\$229,55 ACESSÓRIOS: R\$240,00 LUBRIFICANTES: R\$1.099,09

LAVAGEM: MECÂNICA: R\$1.400,00 TERCEIROS: GERAIS: R\$1.047,20 DESCONTO:

UTILIZAR ESTE CAMPO EM CASO DE SERVIÇO REEMBOLSADO PELA FABRICA

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS: R\$5.245,93

PREVISÃO TOTAL DE DESPESAS COM IMPOSTOS: R\$5.044,51

ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS NESTA O.S. E QUE MEU VEÍCULO FOI DEIXADO

NA CONCESSIONÁRIA, CONFORME ACIMA DESCRITO.

ASSINATURA DO CLIENTE

DATA DE ENTRADA

CAIXA: / / VISTO: PRODUTO RETIRADO EM: ASSINATURA CLIENTE:

**É vedada a autenticação deste documento.**

**Prezado cliente, apresente este comprovante para a retirada de seu veículo.**  
Concessionária: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
Modelo veículo: RETROSCAVADEIRA XC870BR-I

Placa: SGA-4C87  
Telefone: (73) 3011-1100  
Prisma: 1123

Consultor Técnico: 499768 - RICARDO BENICIO DE ARAUJO

Previsão de entrega: às horas

## ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

Atestamos para os devidos fins, conforme disposto no caput do art.

25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, assim como, previsto no caput do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 30 da Lei nº 13.303/2016, de acordo com os documentos em nosso poder, que a empresa **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS FIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.917.678/0001-61, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 50, São José, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.955-074, é a representante EXCLUSIVA da Marca XCMG no Estado do Espírito Santo, da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.707.364/0001-10, sediada na Rod. Federal BR 381, s/n, km 854/855, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-830.

Conforme declarado pela XCMG Brasil, a exclusividade da

representante e os respectivos equipamentos consta no Instrumento Particular de Representação Comercial celebrado em 16 de dezembro de 2020.

A declarante é inteira e exclusivamente responsável pela veracidade do conteúdo declarado, nas esferas cível e penal.

O presente atestado de exclusividade é válido por 01 (um) ano a

partir desta data.

Vitória/ES, 18 de setembro de 2023.

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ES**  
Erika Oliveira Martins - Departamento Jurídico

**ESPÍRITO SANTO** R. Misael Pedreira da Silva, 138, 3º andar, Santa Lucia, Vitória/ES | +55 27 3205.0700  
www.fecomercio-es.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ES - Fecomércio.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 581B-2C33-0911-A5A3.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/581B-2C33-0911-A5A3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 581B-2C33-0911-A5A3



## Hash do Documento

709CC53A552CC9771FA142FA387ECDD626B1558F280FA09CC8CAA8B632F077E1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2023 é(ão) :

**Nome no certificado:** FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO E.S - FECOMÉRCIOem 18/09/2023 16:51 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

## Evidências

**Client Timestamp** Mon Sep 18 2023 16:51:36 GMT-03:00 (GMT-03:00)

**Geolocation** Latitude: -20.3113564 Longitude: -40.2986415 Accuracy: 3936.7117168547225

**IP** 187.36.236.25

**Hash Evidências:**

D0A655B4DB83D7858DD1825B363B151795F54E76DFC1ADAC6A4145591371EDBB



17  
m



## DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **RENATO APARECIDO TORRES**, Diretor comercial, solteiro, portador da carteira de identidade 9542392 SSP e CPF:063.408.388-04, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz,113, apartamento 62, Condomínio Eco Vitta, Jardim Califórnia, Jacareí/SP, CEP:12305-600, **DECLARA**, para os devidos fins, que a **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.917.678/0001-61, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, número 50, Bairro São José, no município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP 45.955-074, é representante exclusiva da Marca XCMG no Estado do Espírito Santo, especificadamente no território de atuação e dos equipamentos constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras Avenças e seus anexos, mormente celebrado em 16 de dezembro de 2020.

Por ser verdade,  
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 14 de setembro de 2023.

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA  
RENATO APARECIDO TORRES

XCMG BRASIL

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Aparecido Torres. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifica.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A84C-2A95-BBE3-8C3A. Rodovia Federal BR 381, Km 854/855, Distrito Industrial, Pouso Alegre - Minas Gerais | CEP: 37.556-830 | Fone: +55 (35) 2102-0500

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Aparecido Torres. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifica.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A84C-2A95-BBE3-8C3A.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

*Handwritten signature*

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vetsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vetsign.portaldeassinaturas.com.br/verificar/A84C-2A95-BBE3-8C3A> ou vá até o site <https://vetsign.portaldeassinaturas.com.br:43> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: A84C-2A95-BBE3-8C3A**



## Hash do Documento

23BA419A45B8602458C232143E2FFA63986CAE4DCAE3C1A077F1143A3401DD14

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2023 é(ão) :

RENATO APARECIDO TORRES (Signatário) - \*\*\*.408.388-\*\* em

14/09/2023 11:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3418/2024

REQUERENTE: SEMAG

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

**DESPACHO**

**1 -** Remetem-se os autos a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para análises e providências.

São Domingos do Norte- ES, 06 de junho de 2024.

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom left corner of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Rodovia Gether Lopes de Farias - Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte-ES - CEP  
29.745-000 telefone (027) 3742-0200  
CNPJ: 36.350.312/0001-72

SEMARH

DESPACHO

Processo 3418/2024

Encaminho o processo ao Setor de Compras no sentido de dar prosseguimento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, visando atender as eventuais necessidades da SEMAG.

Em 10 de junho de 2024.

**Marta Martins Sossai**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Pot. Nº 8.231 de 13/08/2021.



Autenticação eletrônica: 0023.983A.BE20.BF37

Vitória, 10/06/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Certidão emitida em 10/06/2024, válida até 08/09/2024.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 19.917.678/0003-23

Certidão Nº 20240000732773

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**  
**CNPJ: 19.917.678/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:58:21 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/12/2024. Código de controle da certidão: **F569.9EA1.BBDD.66CB** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Certidão emitida gratuitamente.  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
Tribunais do Trabalho.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho.  
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação  
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e  
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Certifica-se que **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.917.678/0003-23, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

de sua expedição.

Validade: 07/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

Expedição: 10/06/2024, às 13:37:34

Certidão nº: 40371500/2024

CNPJ: 19.917.678/0003-23

FILIAIS)

Nome: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO







Imprimir Voltar

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.917.678/0003-23

**Razão Social:** CAMPO FORTE TRATORES E IMPL AGRICOL LTDA

**Endereço:** AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ N 10955 / CANIVETE / LINHARES / ES / 29909-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2024 a 22/06/2024

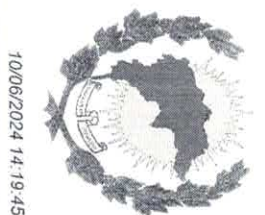
**Certificação Número:** 2024052421052178183536

Informação obtida em 10/06/2024 13:38:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Governo do Estado do Espírito Santo



10/06/2024 14:19:45

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Inexigibilidade Nº 000012/2024 - 10/06/2024 - Processo Nº 003418/2024 - Menor Preço por item

| Item  | Lote | Código   | Especificação                       | Unidade | Quantidade | CAMPO FORTE<br>TRATORES E<br>IMPLEMENTOS<br>AGRICOLAS |           | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total |
|-------|------|----------|-------------------------------------|---------|------------|---|-----------|----------|-------|----------|-------|----------|-------|----------|-------|
|       |      |          |                                     |         |            | Unitário  | Total     |          |       |          |       |          |       |          |       |
| 00001 |      | 00026221 | FILTRO DE AR                        | PÇ      | 1,000      | 315,320   | 315,320   | Vencedor |       |          |       |          |       |          |       |
| 00002 |      | 00025030 | FILTRO DE COMBUSTIVEL               | PÇ      | 1,000      | 343,000   | 343,000   | Vencedor |       |          |       |          |       |          |       |
| 00003 |      | 00023160 | FILTRO DE OLEO DO MOTOR.            | PÇ      | 1,000      | 218,280   | 218,280   | Vencedor |       |          |       |          |       |          |       |
| 00004 |      | 00018872 | FILTRO SEPARADOR                    | PÇ      | 1,000      | 353,490   | 353,490   | Vencedor |       |          |       |          |       |          |       |
| 00005 |      | 00032559 | MICROFLEX 984 ADITIVO DIESEL 500ML  | PÇ      | 1,000      | 229,550   | 229,550   | Vencedor |       |          |       |          |       |          |       |
| 00006 |      | 00032560 | LIMPADOR INTERIOR MOTOR             | PÇ      | 1,000      | 240,000   | 240,000   | Vencedor |       |          |       |          |       |          |       |
| 00007 |      | 00032561 | OLEO DE MOTOR LS TRACTOR 15W40 4 LT | PÇ      | 2,000      | 151,460   | 302,920   | Vencedor |       |          |       |          |       |          |       |
| 00008 |      | 00027670 | OLEO DE MOTOR PETRONAS 15W40 20LT   | PÇ      | 1,000      | 796,170   | 796,170   | Vencedor |       |          |       |          |       |          |       |
| 00009 |      | 00001586 | DESLOCAMENTO                        | SERV    | 1,000      | 1,047,200   | 1,047,200 | Vencedor |       |          |       |          |       |          |       |
| 00010 |      | 00001585 | MECANICA GERAL                      | SERV    | 1,000      | 1,400,000   | 1,400,000 | Vencedor |       |          |       |          |       |          |       |

Valor Total OBTIDO

5.245,93

Valor Total VENCIDO

5.245,93

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
 Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000012/2024 - 10/06/2024 - Processo Nº 003418/2024

CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Vendedor CNPJ 19.917.678/0003-23  
 Endereço Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 10955 - Canivete - Linhares - ES - CEP: 29900527  
 Contato 000000000 000000000 000000000 www.wwww

Local 0000079 Secretaria Municipal de Agricultura

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|------|------|--------|---------------|---------|------------|----------|-------------|
|------|------|--------|---------------|---------|------------|----------|-------------|

|       |  |          |                                     |      |      |          |          |
|-------|--|----------|-------------------------------------|------|------|----------|----------|
| 00001 |  | 00026221 | FILTRO DE AR                        | PÇ   | 1,00 | 315,32   | 315,32   |
| 00002 |  | 00025030 | FILTRO DE COMBUSTIVEL               | PÇ   | 1,00 | 343,00   | 343,00   |
| 00003 |  | 00023160 | FILTRO DE OLEO DO MOTOR.            | PÇ   | 1,00 | 218,28   | 218,28   |
| 00004 |  | 00018872 | FILTRO SEPARADOR                    | PÇ   | 1,00 | 353,49   | 353,49   |
| 00005 |  | 00032659 | MICROFLEX 984 ADITIVO DIESEL 500ML  | PÇ   | 1,00 | 229,55   | 229,55   |
| 00006 |  | 00032660 | LIMPADOR INTERIOR MOTOR             | PÇ   | 1,00 | 240,00   | 240,00   |
| 00007 |  | 00032661 | OLEO DE MOTOR LS TRACTOR 15W40 4 LT | PÇ   | 2,00 | 151,46   | 302,92   |
| 00008 |  | 00027670 | OLEO DE MOTOR PETRONAS 15W40 20LT   | PÇ   | 1,00 | 796,17   | 796,17   |
| 00009 |  | 00001586 | DESLOCAMENTO                        | SERV | 1,00 | 1.047,20 | 1.047,20 |
| 00010 |  | 00001585 | MECANICA GERAL                      | SERV | 1,00 | 1.400,00 | 1.400,00 |

Total do Fornecedor: 5.245,93  
 Total Geral: 5.245,93

Jardel Picácio Lopes Chodacki  
Agente de Contratação  
Port. Nº 8.747/2024  
Responsável pela publicação

Lucia Claudia Pestana Giovanelli  
Encarregada do Setor de Compras



São Domingos do Norte/ES – 10 de junho de 2024.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a inviabilidade de competição e as informações contidas nos autos do processo nº 3418, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, revisão autorizada da empresa CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CNPJ: 19.917.678/0003-23, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, MODELO XC870BR-1, placa SGA4C87, no valor de R\$: 5.245,93 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

**Id. Cidades Contratação: 2024.064E0700001.10.0012**

**PROCESSO Nº 3418/2024/PMSDN**

**- TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024-**



|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>LOCAL DA ENTREGA</b>      | Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias- Bairro Emílio Callegari, s/n- São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 99601-8851, e-mail: agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br |
| <b>PRAZO PARA REALIZAÇÃO</b> | 72(setenta e duas) horas.  |
| <b>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</b>   | Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.   |
| <b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>    | Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.  |
| <b>FORMA DE PAGAMENTO</b>    | O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.  |

**CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

| ITEM | UND | QTD | REQUISITOS MÍNIMOS   |
|------|-----|-----|--|
| 1    | PS  | 01  | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, MODELO XC870BR-1, placa SGA4C87. |

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

**ANEXO I**



São Domingos do Norte/ES – 10 de junho de 2024.

| ITEM         | UN | QUANT | ESPECIFICAÇÃO  | UNIT.    | TOTAL    |
|--------------|----|-------|--|----------|----------|
| 01           | PS | 01    | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, MODELO XC870BR-1, placa SGA4C87. | 5.245,93 | 5.245,93 |
| <b>TOTAL</b> |    |       |  |          |          |

**LOTES:**

| DOCUMENTOS EXIGIDOS   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;</li> <li>• Prova de Regularidade para com a Receita Federal;</li> <li>• Prova de Regularidade para com a Receita Estadual</li> <li>• Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;</li> <li>• Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;</li> <li>• CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;</li> <li>• Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;</li> </ul> |



30

# JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO



Processo: 3418/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, MODELO XC870BR-1, placa SGA4C87.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

## 1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 5.245,93** (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

## 2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

## 3. DO VALOR OBTIDO

| Empresa                                      | Valor    |
|--|----------|
| CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS | 5.245,93 |



Assim, o menor valor obtido foi apresentado pela empresa acima relacionada em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

##### Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

##### Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

#### 5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021. Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeitura Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 10 de junho de 2024.

Lucia Claudia Pestana Giovanelli  
Encarregada do Setor de Compras

Marta Martins Sossai  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Port. 8.231 de 13/08/2021



Ana Izabel Malacarne de Oliveira  
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte-ES, 10 de junho de 2024.

Cumpra-se.

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente revisão autorizada da empresa CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CNPJ: 19.917.678/0003-23, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, MODELO XC870BR-1, placa SGA4C87, no valor de R\$: 5.245,93 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).



33  
me

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Procuradoria – PROGER

**PARECER Nº 199/2024**  
**PROCESSO nº 3418/2024**  
**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de requerimento formulado pela **SEMAG** (através do Documento de Formalização de Demanda protocolizado sob o nº 3418/2024), solicitando autorização para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vistoria e manutenção em máquina pesada (retroescavadeira XC870BR-I, PLACA SGA4C87), conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos ao pedido.

No citado documento justifica a necessidade da contratação alegando que o funcionamento satisfatório do referido equipamento é o que possibilita o desenvolvimento de diversas atividades da secretaria requisitante, bem como para manter a frota de veículos da Prefeitura em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, através da manutenção.

Juntaram aos autos orçamento da empresa autorizada **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, colhido pelo Departamento de Compras, perfazendo a despesa o total de **R\$ 5.245,93 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)**.

Conforme documento juntado ao processo (atestado de exclusividade), a **FECOMÉRCIO ES** ratifica que a empresa **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** é a representante exclusiva da marca XCMG no Estado do Espírito Santo.

Ademais, a empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA declarou que **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI** é representante exclusiva da marca XCMG no Estado do Espírito Santo.

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari, s/n - São Domingos do Norte/ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Deixo de analisar as demais documentações relativas à regularidade fiscal e

trabalhista, eis que tal diligência incumbe ao Setor de Compras.

Via de regra, as aquisições de serviços e produtos pela administração pública são precedidas de processo licitatório. Porém, tanto a legislação Constitucional (artigo 37, XXI) quanto infraconstitucional preveem exceções, que são as hipóteses de dispensa e inexigibilidade. Pois bem, dispõe o artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando invável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou

**contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**

(...);

Destarte, na hipótese dos autos é dispensável a realização de procedimento licitatório, em razão da exclusividade da almejada contratação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

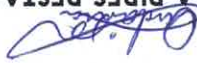
Por fim, destacamos que o art. 150, da Lei nº 14.133/21 determina que deve haver a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vinculadas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Logo, a disponibilidade prévia de créditos orçamentários no início do contrato e em cada exercício e a previsão no plano plurianual, quando a contratação for ultrapassar um exercício orçamentário são fundamentais.

Posto isso, com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, **com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei nº**



**ORDÂNIA PIRES PESTANA**  
Procuradora Municipal  
OAB/ES 20.037



São Domingos do Norte/ES, 20 de junho de 2024.

Excelência, É o parecer.

Este é o entendimento que se submete à elevada consideração de Vossa

da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).  
controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de produto  
Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, bem como  
conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração  
estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à  
Consigna-se que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma

também é comum na prática).

de que a garantia de fábrica do veículo depende da revisão na autorizada (o que  
têm por embasamento as alegações contidas nos presentes autos, em especial a  
Por fim, ponderamos que os fundamentos jurídicos exarados neste parecer

referida Lei.

14.133/21, devendo ser cumprido o comando inserido no inciso IV do art. 72 da

Procuradoria – PROGER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**



36  


**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte - ES, 28 de junho de 2024.

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SEMAG, requerendo a contratação de empresa especializada em vistoria e manutenção em máquina pesada mediante inexigibilidade de licitação.
- 2- A Procuradoria proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido.
- 3- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 4- Remetam-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 5- Cumpra-se.
- 6- Publique-se.

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3418/2024**  
**REQUERENTE: SEMAG**  
**ASSUNTO: VISTORIA E MANUTENÇÃO EM MÁQUINA PESADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**GABINETE DA PREFEITA**



reais). Objetivando a aquisição de contêiner para lixo na cor azul 8, com carga de aço galvanizado sendo duas com freio de estacionamento. Material: polítileno de alta densidade, capacidade:1.100 l, características adicionais:protegido contra raios ultravioletas, com tampa articulável, munhões laterais para basculamento, dreno inferior ao corpo para escoamento de líquidos, quatro rodas de borracha macia d8 com carga de aço galvanizado sendo duas fixas e duas com freio de estacionamento. São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1351103

### Inexigibilidade de Licitação

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 3418/2024 - SEMAG

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art.74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 12/2024 - SEMAG, para contratar a empresa : **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS** no valor total de R\$ 5.245,93(cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos). Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) retroescavadeira, modelo XC870BR-1, PLACA SGA4C87, São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1350542

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 3416/2024 - SEMAG

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art.74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 13/2024 - SEMAG, para contratar a empresa : **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** no valor total de R\$ 7.456,64 (sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas. São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

Protocolo 1350548

PREFEITA MUNICIPAL

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas.

pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas.

Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas. São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas.

pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas.

Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas. São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas.

pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas.

Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas. São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas.

pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas.

Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas. São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas.

pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas.

Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas. São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas.

pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas.

Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas. São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas.

pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas.

Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas. São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA  
São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas.

pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas.

Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas. São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 3417/2024 - SEMAG

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art.74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 14/2024 - SEMAG, para contratar a empresa : **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** no valor total de R\$ 5.968,63 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e três centavos). Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, retroescavadeira modelo JCB 3CX 4X4, chassi nº SOR3CXTTVP3334621 de 500 horas. São Domingos do Norte-ES, 28 de Junho de 2024.

Protocolo 1350552

São Gabriel da Palha

Aviso de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**  
**DATA DE ABERTURA: 15/07/2024 às 08h.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada (por meio de licitação) para o desenvolvimento de serviços técnicos especializados correspondente a execução de levantamento planialtimétrico de terreno localizado no Distrito de São Roque da Terra Roxa, para fim de construção e ampliação do Cemitério Municipal local. O edital poderá ser retirado no site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br) ou [www.portalde-compraspublicas.com.br](http://www.portalde-compraspublicas.com.br). Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362. São Gabriel da Palha, em 01/07/2024.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1350537

Dispensa de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004247/2024**

pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação (Presencial) nº 013/2024, cujo objeto é a contratação de utensílios, fornecimento de buffet e decoração para a festa junina do CRAS, neste município, em favor da empresa PATRICIA CARLETTI inscrita no CNPJ 55.698.453/0001-25 pelo valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), nos termos do artigo 75, inciso II da referida lei.